



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS QUE COMPÕEM O QUADRO-GERAL DE SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARRAIAS – TO

EDITAL Nº 10 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2009 – PMA/TO, DE 25 DE MAIO DE 2010.

ANULAÇÃO DAS PROVAS DO CARGO 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E ABERTURA DE NOVAS INSCRIÇÕES

A Comissão do Concurso Público, instituída nos termos do Decreto nº 48/2009, de 28 de outubro de 2009, publicado no placard da Prefeitura Municipal de Arraias – TO, torna público o Edital nº 10 do Concurso Público 01/2009 – PMA/TO, que Retifica o Edital 01 e anula as provas do cargo 301 – Agente Comunitário de Saúde, realizadas em 07 de fevereiro de 2010 marcando nova data para as provas, tendo em vista o Decreto do Poder Executivo n. 023/2010 e adequação à Lei federal n. 11.350, de 05 de outubro de 2006 que regulamenta as atividades do cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme segue:

1. As provas realizadas no dia 07 de fevereiro de 2010 para o cargo 301 – Agente Comunitário de Saúde foram anuladas, através do Decreto n. 023/2010 de 24 de maio de 2010 do Poder Executivo, para adequação a Lei federal n. 11.350 de 05.10.06. Referida anulação não abrange os outros cargos deste Concurso Público.

2. DA INSCRIÇÃO PARA AS NOVAS PROVAS AO CARGO 301

2.1. As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente, via internet através do site www.makroassessoria.com.br.

2.1.2. Pela internet o início das inscrições se dará a partir das **14h00min do dia 07 de junho de 2010 e terão seu encerramento às 23h59min do dia 21 de junho de 2010.**

2.2 Ficam automaticamente convalidadas todas as inscrições realizadas, quando da publicação do Edital n. 01 para o cargo 301.

2.3 O candidato inscrito anteriormente que não quiser realizar novas provas poderá solicitar o ressarcimento do valor pago através de requerimento constante no anexo I deste edital e protocolar junto a Comissão do Concurso Público na sede da Prefeitura Municipal até o dia 21.06.2010.

2.4 O candidato deverá optar por apenas uma Microárea, conforme quadro de vagas específico do Edital 01.

3. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições que forem deferidas serão confirmadas, mediante Edital a ser publicado no *placard* da Prefeitura Municipal de Arraias e no endereço eletrônico www.makroassessoria.com.br, até o dia **28 de junho de 2010**, contendo os dados dos candidatos inscritos.

4. ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO

4.1. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

4.1.1. As novas provas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde terão duração de **4 (quatro) horas**, com início às 08hs00min e término às 12hs00min, e serão aplicadas no dia **04 de julho de 2010**, em local a ser oportunamente divulgado através de Edital publicado no *placard* da Prefeitura Municipal de Arraias, no endereço eletrônico www.makroassessoria.com.br. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá apresentar comprovante de residência, no nome do candidato, caso o comprovante não esteja em seu nome, deverá apresentar o comprovante acompanhado de declaração com firma reconhecida de que o mesmo reside no imóvel, referente a Microárea indicada na ficha de inscrição, desde a data de publicação do Edital 01. A apresentação do comprovante de residência deverá ser feita na sede da Prefeitura Municipal à Comissão do Concurso até o dia 21 de junho de 2010 sob pena de ter sua inscrição indeferida.

5.2. Para inscrição via internet o candidato deverá preencher o formulário de inscrição através do site www.makroassessoria.com.br, imprimir o boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS

5.3. Os candidatos portadores de deficiências deverão entregar até o vencimento das inscrições laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme estabelecido no subitem 3.2.3. do Edital 01.

5.4. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

5.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

5.6. O candidato deverá optar por apenas uma Microárea, conforme quadro de vagas específico do item 3.1.1. do Edital 01.

5.7. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, nomeação e posse do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

5.8. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

5.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

5.10. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Prefeitura Municipal de Arraias, através da Comissão de Concurso Público, reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não efetivação da inscrição.

5.11. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.12. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no dia, horário e local de realização das provas.

5.13. Não serão aceitas inscrições via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

5.14. No ato da inscrição o candidato portador de deficiência deverá observar ao disposto no item 3.2 e seguintes do Edital 01.

5.15. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, ou de levar filho menor para o local de realização das provas deverá, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

5.16. As solicitações de condições/recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.17. As informações prestadas no formulário de inscrição através do site www.makroassessoria.com.br serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura de Arraias, através da Comissão de Concurso Público, o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.18. Não serão efetivadas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.19. Ao se inscrever, o candidato aceita as condições ditadas no Edital do concurso e declara serem verdadeiras as informações prestadas.

5.20. A Makro Assessoria não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. ATRIBUIÇÕES

CÓDIGO 301 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas de prevenção, controle e acompanhamento de doenças junto às famílias da comunidade da zona urbana e rural, respeitados regulamentos do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1. O concurso para o cargo de Agente Comunitário de Saúde constará de DUAS etapas, constituída de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório e Curso Introdutório de Formação Inicial de caráter eliminatório.

7.2. Após o resultado da primeira etapa do Concurso Público serão convocados os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até o número de vagas definido no Edital 01, observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência, para realizar matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial, em local e data a serem oportunamente divulgadas através de Edital publicado no *Placard* da Prefeitura Municipal de Arraias, e no endereço eletrônico www.makroassessoria.com.br.

7.3. O Curso de Formação, de caráter eliminatório, será realizado em Arraias/TO e ministrado pela Secretaria Municipal de Saúde, com acompanhamento da Comissão de Concurso Público, exigindo-se do aluno frequência obrigatória.

7.4. O Curso de Formação será regido por este edital, por edital de convocação para matrícula e por regulamento próprio. Esses atos estabelecerão a programação do Curso de Formação, a frequência e o rendimento mínimos a serem exigidos e demais condições de realização e de aprovação.

7.5. O Edital de convocação, a ser publicado no *Placard* da Prefeitura Municipal de Arraias, e no endereço eletrônico www.makroassessoria.com.br, estabelecerá o prazo para a matrícula e obedecerá ao interesse e à conveniência da Administração, que fixará prioridades para o desenvolvimento dessa etapa.

7.6. Expirado o prazo de que trata o subitem 6.6, o candidato convocado para preenchimento de vaga que não efetivar sua matrícula no Curso de Formação, será considerado desistente e eliminado do Concurso Público.

7.7. Havendo desistências na fase de matrícula serão convocados, em número igual ao de desistentes, candidatos para se matricularem, com o mesmo prazo a ser estabelecido na forma do subitem 6.6, obedecida a ordem de classificação da Primeira Etapa.

7.8. O candidato que deixar de efetuar a matrícula, não comparecer ao Curso de Formação desde o início, dele se afastar, ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais, será reprovado e, conseqüentemente, eliminado do concurso público.

7.9. O resultado obtido no Curso de Formação para cada turma, depois de aprovado pela Comissão de Concurso Público, será submetido à homologação do Secretário Municipal de Saúde.

8. Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 01 do Concurso Público 01/2009 – PMA/TO, com observância ao disposto nos editais subseqüentes.

Arraias – TO, aos 25 dias do mês de maio de 2010.

Dr. ROMES ANTÔNIO BORGES
Presidente da Comissão de Concurso Público